



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 003/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

<b>Razão Social:</b>	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte Fax: (32) 3723-1263. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Admilso Antonio da Silva  
Pregoeiro

**EDITAL Nº 003/2018**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Admilso Antonio da Silva, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 004/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de Preço nº 002/2018, objetivando futuras locações de tendas, banheiro químico, isolamento de área, gradil, som, serviços de DJ, brigadista, seguranças, e shows regionais. Tudo conforme especificações constantes no anexo I, destinados à atender os futuros eventos públicos.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

**1 - OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, ISOLAMENTO DE ÁREA, GRADIL, SOM, DJ, BRIGADISTA, SEGURANÇA E SHOWS REGIONAIS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS A ATENDER OS EVENTOS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.

1.2. Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, sediadas neste município e/ou na região, num raio de até 200 (duzentos) Km via asfalto, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores ao praticado no mercado, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

### **1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:**

- Anexo I – Especificações e condições comerciais;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

### **2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 30/01/2018**

**HORÁRIO: 08h00min (oito horas).**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 30/01/2018 de 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 30/01/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP. 36878-000.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Tribuna de Minas ou no Site: [www.rosariodalimeira.mg.gov.br](http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando no que couber a Lei 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

### **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. [setordecompraspmrl@yahoo.com.br](mailto:setordecompraspmrl@yahoo.com.br)

4.1.2. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP: 36878-000 ou pelo E-mail: [setordecompraspmrl@yahoo.com.br](mailto:setordecompraspmrl@yahoo.com.br).

### **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

#### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

#### **“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 003/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

---

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE  
“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N. ° 003/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

---

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

**6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h00min às 08h30min horas do dia 30/01/2018**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverá obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

### **7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada impressa em uma via, datilografada ou digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, **incluindo preço unitário e preço total de cada item cotado, sob pena de desclassificação;**

c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;

d) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial deverá apresentar proposta para todos os itens existentes no lote, sob pena de desclassificação.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. Tratando-se da locação de estruturas bem como a prestação de serviços de sonorização, DJ, shows, Seguranças dentre outros, o preço deverá ser cotado completo, considerando toda e qualquer despesa com transporte de materiais e equipamentos, ferramentas, mão de obra, alimentação, transporte e hospedagens dos profissionais envolvidos e necessários para cumprimento do objeto, despesas com ART, licenças, liberações, dentre outros conforme o caso, e ainda por todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

7.9. **Toda estrutura e/ou equipamentos, deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, no prazo de até 06h00min antes do horário de abertura do evento com a devida liberação aos respectivos órgãos competentes conforme o caso. O não cumprimento de prazos, bem como liberações e/ou licenças devidas, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos.**

## **8 - DA HABILITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**8.1 – Regularidade Jurídica:**

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento;

8.1.7. Certidão de registro/quitação da licitante (empresa) junto ao **CREA**, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(em) como responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados. OBS: Apresentação obrigatória para os itens relacionados à **(Som e Luz, exceto lote 01 e 02)**;

8.1.8. Certidão do Registro do(s) responsável(is) Técnico(s), (engenheiro civil, engenheiro elétrico e engenheiro mecânico) emitidos pelo CREA com validade na data da apresentação da proposta. OBS: apresentação obrigatória para os itens relacionados à **(Som e Luz, exceto lote 01 e 02)**;

8.1.9. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acervado pelo CREA, em nome da empresa ou de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, vinculado à empresa licitante, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto igual, compatível ou semelhante com o ora licitado. OBS: apresentação obrigatória para os itens relacionados à **(Som e Luz, exceto lote 01 e 02)**;

8.1.10. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, vinculado à empresa licitante, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto igual, compatível ou semelhante com o ora licitado, devendo este, estar devidamente autenticado em Cartório por meio de reconhecimento de firma. OBS: apresentação obrigatória para todos os itens. Exceto **(Som e Luz)**;

8.1.11. Certidão de concordata e falência, expedida a menos de 60 dias da data de abertura dos envelopes de propostas; e

8.1.12. Laudo de Inflamabilidade com ART. Documento exigido para o item (TENDAS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**8.2 - Regularidade Fiscal:**

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n°. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n°. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n°. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

### **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

#### 9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisados e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02(duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

### 9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por LOTE, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS**

verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

### **10- DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal, devendo ser protocolizadas no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, Na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP. 36878-000.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.

10.3. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **12 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, Na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.rosariodalimeira.mg.gov.br](http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br). O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

### **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do pregão;
- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos serviços, por ocasião de cada evento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, com a comprovação de que os serviços foram realizados a contento.

14.2. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sob o número: 2.10.02.13.392.010.2.0102 REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO 07 DE SETEMBRO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 2.10.02.23.392.009.2.0103 REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 2.10.02.23.392.010.2.0104 REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 2.10.02.23.392.010.2.0105 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - REALIZAÇÃO E APOIO FESTAS CÍVICAS/FOLCL/CULTURAIS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 2.07.00.20.695.007.2.0075 EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

### **15 – DO FORNECIMENTO**

15.1. Os serviços serão prestados de forma parcelada, por ocasião da realização de cada evento, de acordo com a necessidade deste, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.2. Tratando-se da locação de estruturas bem como a prestação de serviços de sonorização, DJ, shows, Seguranças dentre outros, o preço deverá ser cotado completo, considerando toda e qualquer despesa com transporte de materiais e equipamentos, ferramentas, mão de obra, alimentação, transporte e hospedagens



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

dos profissionais envolvidos e necessários para cumprimento do objeto, despesas com ART, licenças, liberações, dentre outros conforme o caso, e ainda por todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

15.2.1. Toda estrutura e/ou equipamentos, deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, no prazo de até 06h00min antes do horário de abertura do evento com a devida liberação aos respectivos órgãos competentes conforme o caso. O não cumprimento de prazos, bem como liberações e/ou licenças devidas, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos.

### **15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.**

15.4. A Detentora poderá submeter os equipamentos e/ou serviços à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as entregas, realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto/ou serviço, ou entrega de produtos e/ou serviços divergente do ora licitado o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto/equipamento e/ou serviços que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 06 (seis) horas para fazê-lo.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: [licitacao@ervalia.mg.gov.br](mailto:licitacao@ervalia.mg.gov.br), pelo telefax (32) 3554-2503 ou no endereço Na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, 17 de janeiro de 2018.

**ADMILSO ANTONIO DA SILVA**

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

TRATA-SE DE **REGISTRO DE PREÇO** PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇAS,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

SHOWS, REGIONAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, TAIS COMO: **CARNAVAL, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, FESTAS JUNINAS, RÉVEILLON, DENTRE OUTROS.**

**ANEXO I**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
01	01	<b>Locação de Equipamento de Sonorização nível 1</b> 04- Caixas de som, com o woofer de 12" ou 15", e um drive de titânio de 1,25" com potência mínima de 400w cada caixa. 04- Tripés para as caixas de som. 06- Pedestais modelo Girafa, para microfones. 04- Microfones sm 58. 01- Aparelho para tocar MP3/CD. 01- Mesa com no mínimo 16 canais. 02- Direct Box, ativo ou passivo.	SERVIÇO  (DIÁRIA)	12		
	02	<b>Locação de Equipamento de Iluminação nível 1</b> 08 – refletores par 64 com gelatinas coloridas ou par led. 02 – HQI de 400W.	SERVIÇO  (DIÁRIA)	12		
02	01	<b>Locação de Equipamento de Sonorização nível 2</b> 01 – Mesa de Som Digital de 32 canais com 8 auxiliares. 03 - Equalizador Bss, klark teknik, Yamaha ou similar de 31 Bandas Estéreo Cada. 02 - Processador Digital com 4 entradas e 8 Saídas. 04 – Caixas Line, Treway KF 850 ou Similar 04 – Caixas Subgrave SB 850 ou Similar 04 – Monitores Mod. SM 400, SM 222 ou similar 01 – Cabeçote para contra baixo com 800 watts de potência com 1 caixa original de: 4x10. 01 – Amplificador de Guitarra Marshall com 2 falantes de 12 Polegadas ou similar 01 – Multicabo de 36 Vias de 30 metros para o PA e com 5 metros de spliter para o monitor. 02 – Microfone SM 58 sem Fio ou Similar. 01 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo. 06 – Microfone sm 58 ou Similar. 06 – Microfone sm 57 ou Similar. 04 – Direct Box, ativo ou passivo. 06 – Pedestais de microfone.	SERVIÇO  (DIÁRIA)	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

		01 – Aparelho para tocar MP3/CD. 02 - Talhas de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação. Amplificação mínima de 13 Mil Watts para atender o sistema de Som Acima.				
	02	<b>Locação de Equipamento de Iluminação nível 2</b> 12 - Refletores Par 64 foco5. 12 – PAR LED RGBW 3 WATTS 01 - Maquina de Fumaça 3000 DMX 02 - Strobo Atomic 3000 ou similar 10 - Moving Heads 575 02 - Mini Brutt 6 Lâmpadas cada. 04 - Elipsoidal de 1000watts completos. 02 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 01 - Mesa de controle de iluminação DMX 01 - Sistema de AC elétrico completo. Main Power com distribuidores de energia bifásicos com aterramento). 04 - Talhas de 1 Tonelada cada com 08 metros de elevação. 80 - Metros de estrutura em alumínio Q30 – PARA GRID DE ILUMINAÇÃO.	SERVIÇO  (DIÁRIA)	10		
03	01	<b>Locação de Equipamento de Sonorização nível 3</b> 01 – Mesa de Som M-7 CL Digital de 48 canais com 24 auxiliares ou similar. 03 - Equalizador Bss, klark teknik, Yamaha ou similar de 31 Bandas Estéreo Cada. 02 – Processadores Digital deive rack ou similar. 08 – Caixas Line ou Similar que atendam demanda de público até 5000 pessoas. 08 – Caixas Subgrave compatíveis que atendam demanda. 01 - Mesa de som digital 48 canais para uso em back stage - palco 06 – Monitores Mod. SM 400, SM 222 ou similar 01 – Cabeçote para contra baixo com 800 watts de potência com 1 caixa original de: 4x10. 01 – Amplificador de Guitarra Marshall com 2 falantes de 12 Polegadas ou similar 01 – Cabeçote para guitarra jazz Chorus para viola/violão 01 – Multicabo de 48 Vias de 30 metros para o PA e com 10 metros de spliter para o monitor. 03 – Microfones SM 58 sem Fio ou Similar. 02 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo. 08 – Microfones sm 58 ou Similar. 08 – Microfones sm 57 ou Similar. 08 – Direct Boxs, ativo ou passivo. 18 – Pedestais de microfone. 05 – Camples para microfone. 08 - Praticáveis de Alumínio medindo 2x1 cada. 01 – Um Not Book para reprodução de musicas. 02 - Talhas de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação.	SERVIÇO  (DIÁRIA)	10		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

		Amplificação mínima de 20 Mil Watts para atender o sistema de Som Acima.				
		<b>Locação de Equipamento de Iluminação nível 3</b>				
	02	08 – Moving Lighths BEAN 200 ou 300 08 - Refletores Par 64 foco5. 08 - Refletores Par 64 foco1. 08 – PAR LED RGBW 10 WATTS 02 - Maquinas de Fumaça 3000 DMX c/ Ventilador 06 - Strobos Atomic 3000 ou similar 06 - Mini Brutt 6 Lâmpadas cada. 08 - Elipsoidal de 1000watts completos. 03 - Racks de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 01 - Mesa de controle de iluminação DMX avolite ou similar. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento). 04 - Talhas de 1 Tonelada cada com 08 metros de elevação. 30 - Metros de estrutura em alumínio P-50 – PARA GRID DE ILUMINAÇÃO. 80 - Metros de estrutura em alumínio P-30 – PARA GRID DE ILUMINAÇÃO.	SERVIÇO (DIÁRIA)	10		
		<b>Locação de Equipamento de Sonorização nível 4</b>				
04	01	P.A Line Array com pelo menos 12 caixas Line com dois alto falantes e dois drivers cada e 10 caixas de sub grave com dois alto falantes cada, estéreo capaz de reproduzir 120 dbs na FOH, com total cobertura do local evento. (se necessário, colocar torres de delay). A FOH deverá estar no centro do palco a uma distância de 20 a 30 mts. PA, com no mínimo 70.000 Watts de potência RMS, com pressão sonora para atender público estimado em 9.000 pessoas. 01 Mesa Digital, PM5D RH ou Digidesign D Show Profile ou similares. 01 Equalizador estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava (BSS, KLARK, DBX). 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, ou similares. 01 Sistema de comunicação de 4 pontos (INTERCOM) indispensável. Console e Racks (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS). MONITOR: 01 Console de 48 canais, com 08 grupos VCAs com no mínimo 24 auxiliares, com no mínimo de 02 paramétricos por canal. Obs: Digitais, PM5D RH ou Digidesign D SHOW PROFILE, ou similar.	SERVIÇO (DIÁRIA)	07		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, ou similares.  
01 Sistema de PRÉ-ESCUITA. (CUE).  
01 Side Fill Duplo Estéreo (contendo: 02 SUBs, 02 médias/altas de cada lado) EAW, CLAIR, ou DAS Ativos ou Similar de 03 ou 04 Vias.  
01 sistema Gallien Krugger, Ampeg ou Similar completo para Contra Baixo. Caixas com 4 x 10" e 1 x 15".  
01 caixa Fender Twin ou similar para guitarra.  
01 Jazz Quorus ou similar para viola/violão.  
10 monitores EAW SM-400 originais ou compatíveis.  
20 praticáveis reguláveis de altura.  
Console e rack (devidamente iluminados e cobertos)  
15 Extensoes de AC do palco que deverão ser estabilizados e aterrados em 127 volts.  
Main Power estabilizado e aterrado  
A Console de Monitor assim como os demais periféricos deverão ser montados fora do espaço útil do palco (STAGE MONITOR).  
O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 06 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline.  
Microfones: que atendam ao seguinte Input List:

CANAL	INSTR.	MIC/DI	INSERT PA	INSERT MONITOR
1.	BUMBO	01 SM52/SM91/RE20	EQ/COMP	EQ/COMP/GATE
2.	CX TOP	SM 57/BETA57/E604		COMP.
3.	CX BOTTOM	SM 57/BETA57/E604/C418		GATE
4.	CX 02	SM 57/BETA57/E604		
5.	HI HAT	SM 81		
6.	TON 1	E604/C418/SM98/SM57		GATE
7.	TON 2	E604/C418/SM98/SM58		GATE
8.	TON 3	E604/C418/SM98/SM58		GATE
9.	SURDO	SM 57/BETA57/E604/C418		GATE
10.	OVER RIDE	SM8		
11.	OVER L	SM81		
12.	BAIXO	DI ATIVO		COMP.
13.	GTR	DIRECT BOX		
14.	AÇO	DIRECT BOX		
15.	GTR	DIRECT BOX		
16.	AÇO	DIRECT BOX		
17.	KEY 01 L	DIRECT BOX		
18.	KEY 01 R	DIRECT BOX		
19.	KEY 02 L	DIRECT BOX		
20.	KEY 02 R	DIRECT BOX		
21.	KEY L	DIRECT BOX		
22.	KEY R	DIRECT BOX		
23.	CLICK	DIRECT BOX		
24.	PERCS LOOPS L	DIRECT BOX		
25.	PERCS LOOPS R	DIRECT BOX		
26.	ADICIONAIS	DIRECT BOX		
27.	CORDAS L	DIRECT BOX		
28.	CORDAS R	DIRECT BOX		
29.	VIOLÃO SINT. L	DIRECT BOX		
30.	VIOLÃO SINT. R	DIRECT BOX		
31.	BACKINGS	DIRECT BOX		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

		L								
		32	BACKINGS R	DIRECT BOX						
		33	VIOLÃO**	FM SEM FIO SM BETA						
		34	VIOLA **	FM SEM FIO SM BETA						
		35	BACK 01	MIC.SEM FIO SM BETA						
		36	BACK 02	MIC.SEM FIO SM BETA						
		37	VOZ**	MIC.SEM FIO UR SM BETA	COMP	COMP				
		38	VOZ BY*	MIC.SEM FIO SM BETA	COMP	COMP				
		39	VOZ BY*	MIC.SEM FIO SM BETA	COMP	COMP				
		40	LINHA STAND BY	DIRECT BOX						
		41	VOLTA PA							
		42	MICROFONE AMBIENCIA 1	SM81						
		43	MICROFONE AMBIENCIA 2	SM81						
		<b>Locação de Equipamento de Iluminação nível 4</b>								
	02	<p>20 Movings modelo beam 230 7R.            24 Par Leds de 3 watts RGBW            08 Strobos atomic ou klass 3000            01 Console gran ma light, pearl 2010 ou compatível.            12 Elipsoidais de 19 á 26 graus com filtro ctb full cinegel 3202.            04 Varas em araras de Par 64 #5 (2 em cada lado do palco, preferível no andaime do p.a.)com filtro ctb full cinegel 3202 ou similar.            02 Canhões seguidores de 1200watts em perfeito funcionamento, com operadores da empresa locadora e sistema de comunicação entre palco, canhões e operador.            06 Mini brutts com 06 lâmpadas dwa 650 watts - frente palco            04 Mini brutts com 04 lâmpadas dwa 650 watts – fundo de palco            04 Varas de acl par 56            03 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal.            03 – Pro Powers de 12 canais.            01 – Spliter para estabilização de sinal da luz.            01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta).            01 Grid na metragem de 14 (frente)x10(fundo)x06(altura) metros, com 06 pés de apoio com talhas de 1 tonelada em cada base, com 5 linhas em P-50 sobre esse grid para que seja colocada toda a iluminação e painéis de led.</p>					SERVIÇO  (DIÁRIA)	07		
05	01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJATOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM			LOCAÇÃO POR  UNIDADE	100  UNIDADES				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

		IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. <b>(TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, FESTA DA CIDADE DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).</b>	<b>(DIÁRIA)</b>			
06	01	Equipe de apoio para a prestação de serviços durante a realização de evento, incluindo alimentação, transporte, uniformes e Epi's necessários. O objetivo do serviço e controlar o acesso do público; apoio dos artistas; apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do local do evento. Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador. <b>(TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, FESTA DA CIDADE DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).</b>	<b>SERVIÇO (DIÁRIA)</b>	<b>200 SERVIÇOS</b>		
07	01	LOCAÇÃO DE TENDA NA COR BRANCA, MODELO PIRAMIDE, 6,00 X 6,00 METROS, COM FECHAMENTO NOS FUNDOS. <b>(LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 04 DIAS).</b> <b>(TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).</b>	<b>LOCAÇÃO (POR EVENTO).</b>	<b>12 TENDAS</b>		
08	01	LOCAÇÃO DE TENDA NA COR BRANCA, MODELO CHAPÉU DE BRUCHA, 4X4 METROS COM BALCÃO. <b>(LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 04 DIAS).</b> <b>(TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, FESTA DA CIDADE DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).</b>	<b>LOCAÇÃO (POR EVENTO)</b>	<b>20 TENDAS</b>		
09	01	Isolamento da área de realização do evento, incluindo material em chapa de aço com 2m de altura, serviços de montagem e desmontagem. <b>(LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 04 DIAS).</b> <b>(TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).</b>	<b>LOCAÇÃO – METRO LINEAR POR EVENTO</b>	<b>800 METROS</b>		
10	01	Locação de Gradil no tamanho 2,00 x 1,20, para isolamento e controlar entrada de público. <b>(LOCAÇÃO POR EVENTO).</b> <b>(TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO:</b>	<b>LOCAÇÃO – METRO LINEAR POR EVENTO</b>	<b>1000 METROS</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

		<b>RÉVEILLON, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).</b>				
11	01	Equipe de brigadista qualificado, incluindo alimentação, transporte, uniformes e Epi's necessários para apoio ao evento. <b>(TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).</b>	DIÁRIA	100 DIÁRIAS		
12	01	<b>APRESENTAÇÃO DE DJ</b> Apresentação de música eletrônica em eventos públicos, através de DJ. A apresentação se dará antes e após a realização de cada Show. <b>(TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, CARNAVAL, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).</b>	DIÁRIA	25 DIÁRIAS		
13	01	P.A line Array contendo 06 caixas lines e 06 caixas sub grave com pressão sonora suficiente para atender até 4.000 mil pessoas com amplificação e cabeamento necessário, incluindo ainda 08 par LED 3w ou superior e máquina de fumaça DMX, Back Line, para atender bandas e Djs. <b>(TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: CARNAVAL, FESTA JUNINAS, INAUGURAÇÕES, DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).</b>	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (DIÁRIA).	12 DIÁRIAS		
14	01	Show musical com cantor sertanejo, carreira solo: Contratação de artista local e/ou regional para apresentação musical com instrumento tipo teclado, sanfona, e/ou violão, para apresentação em eventos públicos tipo: Baile da Terceira Idade, Festas Juninas, dentre outros eventos. O artista deverá apresentar os ritmos sertanejo, forró e universitário, com duração de 03h00min.	Show musical	15		
15	01	Show musical com dupla sertaneja: Contratação de dupla sertaneja local e/ou regional para apresentação musical com instrumento tipo teclado, sanfona, e/ou violão, para apresentação em eventos públicos tipo: Baile da Terceira Idade, Festas Juninas, dentre outros eventos. A dupla deverá apresentar os ritmos sertanejo, forró e universitário, com duração de 03h00min.	Show musical	15		
16	01	Show musical com Banda sertaneja: Contratação de Banda musical local e/ou regional para apresentação musical com instrumento tipo teclado, sanfona, bateria e/ou violão, para apresentação em eventos públicos tipo: Baile da Terceira Idade, Festas Juninas, dentre outros eventos. A Banda deverá apresentar os ritmos sertanejo, forró e universitário, com duração de 03h00min.	Show musical	15		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**A N E X O I-A**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, ISOLAMENTO DE ÁREA, GRADIL, SOM, DJ, BRIGADISTA, SEGURANÇA E SHOWS REGIONAIS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I, DESTINADOS A ATENDER OS EVENTOS PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

**1.2.** Por se tratar de licitação para contratação de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades **MEI, ME e EPP**, sediadas neste município e/ou na região, num raio de até 200 (duzentos) Km via asfalto, em observância ao art. 47 da Lei Complementar 147/2014. Todavia, não havendo a participação do número mínimo de 03 (três) empresas nas condições supracitadas, ou que os preços apresentados pelas mesmas sejam superiores ao praticado no mercado, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

### 2. DA PROPOSTA E DO PRAZO DE ENTREGA

2.a) Tratando-se da locação de estruturas bem como a prestação de serviços de sonorização, DJ, Shows, Seguranças dentre outros, o preço deverá ser cotado completo, considerando toda e qualquer despesa com transporte de materiais e equipamentos, ferramentas, mão de obra, alimentação, transporte e hospedagens dos profissionais envolvidos e necessários para cumprimento do objeto, despesas com ART, licenças, liberações, dentre outros conforme o caso, e ainda por todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

2.b) **Toda estrutura e/ou equipamentos, deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, no prazo de até 06h00min antes do horário de abertura do evento com a devida liberação aos respectivos órgãos competentes conforme o caso. O não cumprimento de prazos, bem como liberações e/ou licenças devidas, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos.**

2.c) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.d) Substituir, imediatamente após a notificação, o material, serviço e/ou profissional que estiver em desacordo com o objeto licitado, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

2.e) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

### 3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3c) Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

3.e) Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

3.f) Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou, ainda, os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

3.g) Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

3.h) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização de cada evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando que os serviços foram executados a contento, contendo: “**número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro de preço**”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil). **(NENHUM PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ANTES DO ENCERRAMENTO DO EVENTO).**

3.i) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.j) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

a) Critério de julgamento: menor preço por LOTE.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração da Ata de registro de Preço e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira/MG, 17 de janeiro de 2018.

**ADMILSO ANTONIO DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

EDITAL Nº 003/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2018

<b>PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA</b>						
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG</b>						
<b>Proponente:</b>						
<b>Endereço:</b>				<b>Cidade:</b>		
<b>Telefone:</b>		<b>Fax.:</b>		<b>E-mail:</b>		
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>		<b>Conta Corrente:</b>		
<b>CNPJ:</b>		<b>Inscrição Estadual:</b>				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
	01	<b>Locação de Equipamento de Sonorização nível 1</b> 04- Caixas de som, com o woofer de 12" ou 15", e um drive de titânio de 1,25" com potência mínima de 400w cada caixa. 04- Tripés para as caixas de som. 06- Pedestais modelo Girafa, para microfones. 04- Microfones sm 58. 01- Aparelho para tocar MP3/CD. 01- Mesa com no mínimo 16 canais. 02- Direct Box, ativo ou passivo.	SERVIÇO  (DIÁRIA)	12		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

01						
	02	<b>Locação de Equipamento de Iluminação nível 1</b> 08 – refletores par 64 com gelatinas coloridas ou par led. 02 – HQI de 400W.	SERVIÇO (DIÁRIA)	12		
02	01	<b>Locação de Equipamento de Sonorização nível 2</b> 01 – Mesa de Som Digital de 32 canais com 8 auxiliares. 03 - Equalizador Bss, klark teknik, Yamaha ou similar de 31 Bandas Estéreo Cada. 02 - Processador Digital com 4 entradas e 8 Saídas. 04 – Caixas Line, Treway KF 850 ou Similar 04 – Caixas Subgrave SB 850 ou Similar 04 – Monitores Mod. SM 400, SM 222 ou similar 01 – Cabeçote para contra baixo com 800 watts de potência com 1 caixa original de: 4x10. 01 – Amplificador de Guitarra Marshall com 2 falantes de 12 Polegadas ou similar 01 – Multicabo de 36 Vias de 30 metros para o PA e com 5 metros de spliter para o monitor. 02 – Microfone SM 58 sem Fio ou Similar. 01 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo. 06 – Microfone sm 58 ou Similar. 06 – Microfone sm 57 ou Similar. 04 – Direct Box, ativo ou passivo. 06 – Pedestais de microfone. 01 – Aparelho para tocar MP3/CD. 02 - Talhas de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação. Amplificação mínima de 13 Mil Watts para atender o sistema de Som Acima.	SERVIÇO (DIÁRIA)	10		
	02	<b>Locação de Equipamento de Iluminação nível 2</b> 12 - Refletores Par 64 foco5. 12 – PAR LED RGBW 3 WATTS 01 - Maquina de Fumaça 3000 DMX 02 - Strobo Atomic 3000 ou similar 10 - Moving Heads 575 02 - Mini Brutt 6 Lâmpadas cada. 04 - Elipsoidal de 1000watts completos. 02 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 01 - Mesa de controle de iluminação DMX 01 - Sistema de AC elétrico completo. Main Power com distribuidores de energia bifásicos com aterramento). 04 - Talhas de 1 Tonelada cada com 08 metros de elevação. 80 - Metros de estrutura em alumínio Q30 – PARA GRID DE ILUMINAÇÃO.	SERVIÇO (DIÁRIA)	10		
03	01	<b>Locação de Equipamento de Sonorização nível 3</b> 01 – Mesa de Som M-7 CL Digital de 48 canais com 24 auxiliares ou similar. 03 - Equalizador Bss, klark teknik, Yamaha ou similar de 31 Bandas Estéreo Cada. 02 – Processadores Digital deive rack ou similar. 08 – Caixas Line ou Similar que atendam demanda de público até 5000 pessoas. 08 – Caixas Subgrave compatíveis que atendam demanda. 01 - Mesa de som digital 48 canais para uso em back stage - palco 06 – Monitores Mod. SM 400, SM 222 ou similar 01 – Cabeçote para contra baixo com 800 watts de potência com 1 caixa original de: 4x10. 01 – Amplificador de Guitarra Marshall com 2 falantes de 12 Polegadas ou similar 01 – Cabeçote para guitarra jazz Chorus para viola/violão 01 – Multicabo de 48 Vias de 30 metros para o PA e com 10 metros de spliter para o monitor. 03 – Microfones SM 58 sem Fio ou Similar. 02 – Kit de Microfone para Bateria Com Garras Completo. 08 – Microfones sm 58 ou Similar. 08 – Microfones sm 57 ou Similar. 08 – Direct Boxes, ativo ou passivo. 18 – Pedestais de microfone. 05 – Camples para microfone. 08 - Praticáveis de Alumínio medindo 2x1 cada. 01 – Um Not Book para reprodução de musicas. 02 - Talhas de 1 tonelada cada com 08 metros de elevação. Amplificação mínima de 20 Mil Watts para atender o sistema de Som Acima.	SERVIÇO (DIÁRIA)	10		
	02	<b>Locação de Equipamento de Iluminação nível 3</b> 08 – Moving Lighths BEAN 200 ou 300	SERVIÇO	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

		08 - Refletores Par 64 foco5. 08 - Refletores Par 64 foco1. 08 – PAR LED RGBW 10 WATTS 02 - Maquinas de Fumaça 3000 DMX c/ Ventilador 06 - Strobos Atomic 3000 ou similar 06 - Mini Brutt 6 Lâmpadas cada. 08 - Elipsoidal de 1000watts completos. 03 - Racks de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 01 - Mesa de controle de iluminação DMX avolite ou similar. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento). 04 - Talhas de 1 Tonelada cada com 08 metros de elevação. 30 - Metros de estrutura em alumínio P-50 – PARA GRID DE ILUMINAÇÃO. 80 - Metros de estrutura em alumínio P-30 – PARA GRID DE ILUMINAÇÃO.	(DIÁRIA)																																																										
04	01	<b>Locação de Equipamento de Sonorização nível 4</b> P.A Line Array com pelo menos 12 caixas Line com dois alto falantes e dois drivers cada e 10 caixas de sub grave com dois alto falantes cada, estéreo capaz de reproduzir 120 dbs na FOH, com total cobertura do local evento. (se necessário, colocar torres de delay). A FOH deverá estar no centro do palco a uma distância de 20 a 30 mts. PA, com no mínimo 70.000 Watts de potência RMS, com pressão sonora para atender público estimado em 9.000 pessoas. 01 Mesa Digital, PM5D RH ou Digidesign D Show Profile ou similares. 01 Equalizador estéreo 31 bandas por 1/3 de oitava (BSS, KLARK, DBX). 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, ou similares). 01 Sistema de comunicação de 4 pontos (INTERCOM) indispensável. Console e Racks (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS). MONITOR: 01 Console de 48 canais, com 08 grupos VCAs com no mínimo 24 auxiliares, com no mínimo de 02 paramétricos por canal. Obs: Digitais, PM5D RH ou Digidesign D SHOW PROFILE, ou similar. 01 Divisor ou Processador estéreo de acordo com o sistema utilizado (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, ou similares). 01 Sistema de PRÉ-ESCUITA. (CUE). 01 Side Fill Duplo Estéreo (contendo: 02 SUBs, 02 médias/altas de cada lado) EAW, CLAIR, ou DAS Ativos ou Similar de 03 ou 04 Vias. 01 sistema Gallien Krugger, Ampeg ou Similar completo para Contra Baixo. Caixas com 4 x 10” e 1 x 15”. 01 caixa Fender Twin ou similar para guitarra. 01 Jazz Quorus ou similar para viola/violão. 10 monitores EAW SM-400 originais ou compatíveis. 20 praticáveis reguláveis de altura. Console e rack (devidamente iluminados e cobertos) 15 Extensoes de AC do palco que deverão ser estabilizados e aterrados em 127 volts. Main Power estabilizado e aterrado A Console de Monitor assim como os demais periféricos deverão ser montados fora do espaço útil do palco (STAGE MONITOR). O Sistema deverá ser entregue e pronto com o palco limpo com no mínimo de 06 horas antes do início do evento, para montagem do Cenário e Backline. Microfones: que atendam ao seguinte Input List:	SERVIÇO  (DIÁRIA)	07																																																									
		<table border="1"><thead><tr><th>CANAL</th><th>INSTR.</th><th>MIC/DI</th><th>INSERT PA</th><th>INSERT MONITOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>1.</td><td>BUMBO</td><td>01 SM52/SM91/RE20</td><td>EQ/COMP</td><td>EQ/COMP/GATE</td></tr><tr><td>2.</td><td>CX TOP</td><td>SM 57/BETA57/E604</td><td></td><td>COMP.</td></tr><tr><td>3.</td><td>CX BOTTOM</td><td>SM 57/BETA57/E604/C418</td><td></td><td>GATE</td></tr><tr><td>4.</td><td>CX 02</td><td>SM 57/BETA57/E604</td><td></td><td></td></tr><tr><td>5.</td><td>HI HAT</td><td>SM 81</td><td></td><td></td></tr><tr><td>6.</td><td>TON 1</td><td>E604/C418/SM98/SM57</td><td></td><td>GATE</td></tr><tr><td>7.</td><td>TON 2</td><td>E604/C418/SM98/SM58</td><td></td><td>GATE</td></tr><tr><td>8.</td><td>TON 3</td><td>E604/C418/SM98/SM58</td><td></td><td>GATE</td></tr><tr><td>9.</td><td>SURDO</td><td>SM 57/BETA57/E604/C418</td><td></td><td>GATE</td></tr><tr><td>10.</td><td>OVER RIDE</td><td>SM8</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	CANAL	INSTR.	MIC/DI	INSERT PA	INSERT MONITOR	1.	BUMBO	01 SM52/SM91/RE20	EQ/COMP	EQ/COMP/GATE	2.	CX TOP	SM 57/BETA57/E604		COMP.	3.	CX BOTTOM	SM 57/BETA57/E604/C418		GATE	4.	CX 02	SM 57/BETA57/E604			5.	HI HAT	SM 81			6.	TON 1	E604/C418/SM98/SM57		GATE	7.	TON 2	E604/C418/SM98/SM58		GATE	8.	TON 3	E604/C418/SM98/SM58		GATE	9.	SURDO	SM 57/BETA57/E604/C418		GATE	10.	OVER RIDE	SM8						
CANAL	INSTR.	MIC/DI	INSERT PA	INSERT MONITOR																																																									
1.	BUMBO	01 SM52/SM91/RE20	EQ/COMP	EQ/COMP/GATE																																																									
2.	CX TOP	SM 57/BETA57/E604		COMP.																																																									
3.	CX BOTTOM	SM 57/BETA57/E604/C418		GATE																																																									
4.	CX 02	SM 57/BETA57/E604																																																											
5.	HI HAT	SM 81																																																											
6.	TON 1	E604/C418/SM98/SM57		GATE																																																									
7.	TON 2	E604/C418/SM98/SM58		GATE																																																									
8.	TON 3	E604/C418/SM98/SM58		GATE																																																									
9.	SURDO	SM 57/BETA57/E604/C418		GATE																																																									
10.	OVER RIDE	SM8																																																											



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

		11	OVER L	SM81								
		12	BAIXO	DI ATIVO			COMP.					
		13	GTR	DIRECT BOX								
		14	AÇO	DIRECT BOX								
		15	GTR	DIRECT BOX								
		16	AÇO	DIRECT BOX								
		17	KEY 01 L	DIRECT BOX								
		18	KEY 01 R	DIRECT BOX								
		19	KEY 02 L	DIRECT BOX								
		20	KEY 02 R	DIRECT BOX								
		21	KEY L	DIRECT BOX								
		22	KEY R	DIRECT BOX								
		23	CLICK	DIRECT BOX								
		24	PERCS LOOPS L	DIRECT BOX								
		25	PERCS LOOPS R	DIRECT BOX								
		26	ADICIONAIS	DIRECT BOX								
		27	CORDAS L	DIRECT BOX								
		28	CORDAS R	DIRECT BOX								
		29	VIOLÃO SINT. L	DIRECT BOX								
		30	VIOLÃO SINT. R	DIRECT BOX								
		31	BACKINGS L	DIRECT BOX								
		32	BACKINGS R	DIRECT BOX								
		33	VIOLÃO**	FM SEM FIO SM BETA								
		34	VIOLA **	FM SEM FIO SM BETA								
		35	BACK 01	MIC.SEM FIO SM BETA								
		36	BACK 02	MIC.SEM FIO SM BETA								
		37	VOZ**	MIC.SEM FIO UR SM BETA	COMP		COMP					
		38	VOZ BY*	MIC.SEM FIO SM BETA	COMP		COMP					
		39	VOZ BY*	MIC.SEM FIO SM BETA	COMP		COMP					
		40	LINHA STAND BY	DIRECT BOX								
		41	VOLTA PA									
		42	MICROFONE AMBIENCIA 1	SM81								
		43	MICROFONE AMBIENCIA 2	SM81								
		<b>Locação de Equipamento de Iluminação nível 4</b>										
		20 Movings modelo beam 230 7R. 24 Par Leds de 3 watts RGBW 08 Strobos atomic ou klass 3000 01 Console gran ma light, pearl 2010 ou compatível. 12 Elipsoidais de 19 à 26 graus com filtro ctb full cinegel 3202. 04 Varas em araras de Par 64 #5 (2 em cada lado do palco, preferível no andaime do p.a.)com filtro ctb full cinegel 3202 ou similar. 02 Canhões seguidores de 1200watts em perfeito funcionamento, com operadores da empresa locadora e sistema de comunicação entre palco, canhões e operador. 06 Mini brutts com 06 lâmpadas dwa 650 watts - frente palco 04 Mini brutts com 04 lâmpadas dwa 650 watts – fundo de palco 04 Varas de acl par 56 03 - Rack de Luz Dmx 12 canais 4000watts por canal. 03 – Pro Powers de 12 canais. 01 – Spliter para estabilização de sinal da luz. 01 – Sistema de AC elétrico (Main Power Trifásico de 100 Amperes com chave seletora de voltagem e distribuidores de energia trifásicos steck com Aterramento em sistema Delta).										
02									SERVIÇO (DIÁRIA)	07		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

		01 Grid na metragem de 14 (frente)x10(fundo)x06(altura) metros, com 06 pés de apoio com talhas de 1 tonelada em cada base, com 5 linhas em P-50 sobre esse grid para que seja colocada toda a iluminação e painéis de led.				
05	01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, EM POLIETILENO, 2,20 X 1,20 X 1,15 METROS (ALT X LARG X COMPR.), COMPOSTO POR 01 (UM) VASO SANITÁRIO, CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, ADESIVO COM IDENTIFICAÇÃO, PONTE DE VENTILAÇÃO NATURAL, TETO TRANSLÚCIDO, FECHADURA DE METAL COM SINALIZADOR (LIVRE/OCUPADO), CAIXA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA. (TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, FESTA DA CIDADE DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).	LOCAÇÃO POR UNIDADE (DIÁRIA)	100 UNIDADES		
06	01	Equipe de apoio para a prestação de serviços durante a realização de evento, incluindo alimentação, transporte, uniformes e Epi's necessários. O objetivo do serviço e controlar o acesso do público; apoio dos artistas; apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do local do evento. Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar identificados, com uniformes, coletes que facilmente os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador. (TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, FESTA DA CIDADE DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).	SERVIÇO (DIÁRIA)	200 SERVIÇOS		
07	01	LOCAÇÃO DE TENDA NA COR BRANCA, MODELO PIRAMIDE, 6,00 X 6,00 METROS, COM FECHAMENTO NOS FUNDOS. (LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 04 DIAS). (TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).	LOCAÇÃO (POR EVENTO).	12 TENDAS		
08	01	LOCAÇÃO DE TENDA NA COR BRANCA, MODELO CHAPÉU DE BRUCHA, 4X4 METROS COM BALCÃO. (LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 04 DIAS). (TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, FESTA DA CIDADE DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).	LOCAÇÃO (POR EVENTO)	20 TENDAS		
09	01	Isolamento da área de realização do evento, incluindo material em chapa de aço com 2m de altura, serviços de montagem e desmontagem. (LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 04 DIAS). (TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).	LOCAÇÃO – METRO LINEAR POR EVENTO	800 METROS		
10	01	Locação de Gradil no tamanho 2,00 x 1,20, para isolamento e controlar entrada de público. (LOCAÇÃO POR EVENTO). (TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).	LOCAÇÃO – METRO LINEAR POR EVENTO	1000 METROS		
11	01	Equipe de brigadista qualificado, incluindo alimentação, transporte, uniformes e Epi's necessários para apoio ao evento. (TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).	DIÁRIA	100 DIÁRIAS		
12	01	APRESENTAÇÃO DE DJ Apresentação de música eletrônica em eventos públicos, através de DJ. A apresentação se dará antes e após a realização de cada Show. (TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: RÉVEILLON, CARNAVAL, EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).	DIÁRIA	25 DIÁRIAS		
13	01	P.A line Array contendo 06 caixas lines e 06 caixas sub grave com pressão sonora suficiente para atender até 4.000 mil pessoas com amplificação e cabeamento necessário, incluindo ainda 08 par LED 3w ou superior e máquina de fumaça DMX, Back Line, para atender bandas e Djs. (TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DESTE SERVIÇO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O ANO, TAIS COMO: CARNAVAL, FESTA JUNINAS, INAUGURAÇÕES, DENTRE OUTROS EVENTOS PÚBLICOS).	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO (DIÁRIA).	12 DIÁRIAS		
14	01	Show musical com cantor sertanejo, carreira solo: Contratação de artista local e/ou regional para apresentação musical com instrumento tipo teclado, sanfona, e/ou violão, para apresentação em eventos públicos tipo: Baile da Terceira Idade, Festas Juninas, dentre outros eventos. O artista deverá apresentar os ritmos sertanejo, forró e universitário, com duração de 03h00min.	Show musical	15		
15	01	Show musical com dupla sertaneja: Contratação de dupla sertaneja local e/ou regional para apresentação musical com instrumento tipo teclado, sanfona, e/ou violão, para apresentação em eventos públicos tipo: Baile da Terceira Idade, Festas Juninas, dentre outros eventos. A dupla deverá apresentar os ritmos sertanejo, forró e universitário, com	Show musical	15		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

		duração de 03h00min.			
16	01	Show musical com Banda sertaneja: Contratação de Banda musical local e/ou regional para apresentação musical com instrumento tipo teclado, sanfona, bateria e/ou violão, para apresentação em eventos públicos tipo: Baile da Terceira Idade, Festas Juninas, dentre outros eventos. A Banda deverá apresentar os ritmos sertanejo, forró e universitário, com duração de 03h00min.	Show musical	15	

Declaramos que no preço proposto para o LOTE do presente Edital estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, fretes, alimentação, lucro e demais custos diretos e/ou indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores. Valor Total da Proposta: _____ (.....) Validade da proposta: .....(.....) dias. Prazo de entrega: _____.	<b>CARIMBO DO CNPJ</b>
---	------------------------

Local: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
CPF nº \_\_\_\_\_

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (X2) CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018

**1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA**

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital. ..... de ..... de 2018.
_____ Assinatura do Diretor ou Representante Legal

<b>DECLARAÇÃO</b>
A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei que:
<ul style="list-style-type: none"><li>• A empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM, SHOWS, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTA DENTRE OUTROS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0XX/2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, BAIRRO CENTRO.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG CEP: 36878-000

TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

**DETENTORA**

Razão Social: .....

Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....

Cidade: ...../....., CEP: .....

CNPJ: ..... – INSCRIÇÃO ESTADUAL .....

TEL.: (...) ....., E-mail: \_\_\_\_\_





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, estimativas, empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 003/2018 - SRP.

### **CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

Tratando-se da prestação de serviços de locação de estruturas bem como a prestação de serviços de sonorização, DJ, shows, Seguranças dentre outros, o preço deverá ser cotado completo, considerando toda e qualquer despesa com transporte de materiais e equipamentos, ferramentas, mão de obra, alimentação, transporte e hospedagens dos profissionais envolvidos e necessários para cumprimento do objeto, despesas com ART, licenças, liberações, dentre outros conforme o caso, e ainda por todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

**Toda estrutura e/ou equipamentos, deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, no prazo de até 06h00min antes do horário de abertura do evento com a devida liberação aos respectivos órgãos competentes conforme o caso. O não cumprimento de prazos, bem como liberações e/ou licenças devidas, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos.**

### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições dos produtos e/ou serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o nº. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho e/ou não fornecer o material e/ou equipamento nos prazos e condições do Edital, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos e ou serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto e/ou serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 3 (três) dias úteis; caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos e/ou serviços;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

**Parágrafo único:** caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento. **(NENHUM PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ANTES DO ENCERRAMENTO DO EVENTO).**

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial – Tribuna de Minas e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se à multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2018 e subsequente.

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2018, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°: 2.10.02.13.392.010.2.0102 REALIZAÇÃO DO DESFILE CÍVICO 07 DE SETEMBRO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 2.10.02.23.392.009.2.0103 REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 2.10.02.23.392.010.2.0104 REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 2.10.02.23.392.010.2.0105 REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - REALIZAÇÃO E APOIO FESTAS CÍVICAS/FOLCL/CULTURAIS - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 2.07.00.20.695.007.2.0075 EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E ARTESANAL - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n° 003/2018** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por LOTE.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Rosário da Limeira/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

\_\_\_\_\_  
**DETENTORA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**NOME:**

**CPF:**

---

**NOME:**

**CPF:**

---

ANEXO VI – MODELO

**(papel timbrado da empresa)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018**

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro  
....., na cidade de ...../....., constituída na Junta  
Comercial, em ...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob  
nº ..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que

---

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Centro,  
Rosário da Limeira – MG CEP: 36.878-000 Fone: (032) 3723 - 1263



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

---

***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.**